



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO 2º CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) DE ARROIO GRANDE

O Município de Arroio Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura, CONVIDA os munícipes maiores de 18 anos, residentes e/ou atuantes no município, para participar do processo de eleição que definirá o CONSELHO MUNICIPAL PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande, criado pela Lei Municipal nº 3.209, de 03 de dezembro de 2021, de acordo com as normas abaixo:

1 – DA FINALIDADE DO CONSELHO: O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR), conforme a Lei Municipal nº3.209 de 03 de dezembro de 2021, tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial e atuar no controle social de políticas públicas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Arroio Grande.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO: O Capítulo II, da lei municipal nº 3.209/2021, estabelece as seguintes atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR):

- a) deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial;
- b) receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorrida no território do município de Arroio Grande;
- c) fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
- d) promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos, pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial no município de Arroio Grande;
- e) estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
- f) realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
- g) fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;
- h) recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;

- i) pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
- j) promover canais de diálogo com a sociedade civil;
- k) pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
- l) elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
- m) instituir comissões e grupos de trabalhos;
- n) elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- o) elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

3 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO: o objeto deste edital é a eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE ARROIO GRANDE (COMPIR), com eleição de representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes do Poder Público para compor o mandato do biênio 2024-2026, no qual é composto por:

3.1 – O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE ARROIO GRANDE (COMPIR) será composto por 11 (onze) integrantes, e respectivos suplentes, da sociedade civil e do poder público.

3.1.1 – A representação do Poder Público, terá a seguinte composição:

- a) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado pela pasta;
- b) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicado pela pasta;
- c) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, a ser indicado pela pasta;
- d) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social, a ser indicado pela pasta;
- e) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Cultura, a ser indicado pela pasta;

3.1.2 – As indicações de cada pasta deverão ocorrer no período de abertura deste edital, encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, para composição da nominata do respectivo Conselho.

3.2 – A representação da Sociedade Civil a ser eleita, será composta por:

- a) Um representante e um suplente do Movimento Negro;
- b) Um representante e um suplente da Associação Afro Umbandista;
- c) Um representante e um suplente da Liga das Escolas de Samba;
- d) Um representante e um suplente do Clube Social Negro;
- e) Dois representantes e dois suplentes da cultura e das artes.



4 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: O período de indicação e candidaturas ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR), ocorrerá do dia 20/08/2024 a 02/09/2024. Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, moradores e/ou atuantes junto à comunidade negra. E, os INDICADOS pelas representações da Comunidade Negra Arroio-grandense, e ou com comprovada atuação junto a cultura e as artes locais.

5 – DOS REQUISITOS E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO: os interessados em concorrer a uma cadeira no CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR), deverão:

5.1 – Apresentar candidatura junto a Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Dr. Monteiro, 951, das 7h às 13h;

5.2 – Para candidatar-se, o interessado deverá ter os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser atuante junto à comunidade negra de Arroio Grande;
- c) Apresentar carta de INDICAÇÃO dos movimentos ou entidades ligadas a comunidade negra de Arroio Grande e/ou;
- d) Estar cadastrado junto ao Cadastro Municipal de Trabalhadores da Cultura de Arroio Grande, para concorrer às vagas destinadas aos representantes das Artes e Culturas locais.

5.3 – Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento com foto;
- b) Ficha de Inscrição, conforme anexo I;
- c) Carta de INDICAÇÃO, conforme anexo II, assinado pela entidade, coletivo ou movimento que representa;
- d) Número do Cadastro Municipal de Trabalhadores da Cultura, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas aos representantes das Artes e Culturas locais.

5.4 – A ficha de inscrição, e a documentação solicitada deve ser encaminhada via e-mail: agrandecompir@gmail.com ou entregue na Secretaria de Cultura, cito a rua Dr. Monteiro, 951 – Centro – Arroio Grande/RS; em envelope lacrado aos cuidados da *Coordenadoria de Política de Promoção da Igualdade Racial*. Respeitando o prazo descrito desse edital.

6. COMISSÃO ELEITORAL:

6.1. A Comissão Eleitoral será composta pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial do Município.

7. DAS ELEIÇÕES: a eleição e aclamação das indicações e os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2024-2026 será realizado no dia 03 de setembro de 2024, às 19hs, na Rua Dr Monteiro, 951. Na 1º Assembleia Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande.

7.1. Terão direito a voto no pleito eleitoral os munícipes presentes na Assembleia do dia 03 de setembro de 2024, às 19hs, desde que munidos de documento com foto e maiores de 18 anos.

7.2. A apresentação dos Conselheiros e Suplentes, indicados pelo Poder Público será realizada no dia 03 de setembro de 2024, às 19hs, na Assembleia de posse do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL de Arroio Grande (COMPIR).

7.3. Na 1º Assembleia do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL biênio 2024-2026, será responsável pela eleição da mesa diretora, para ser apresentada no ATO de POSSE do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande.

8. DA POSSE

8.1. A posse dos Conselheiros eleitos, aclamados e indicados do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande, será realizada, no dia 03 de setembro de 2024, as 20:00h, em ato administrativo no Centro de Cultura Basílio Conceição.

8.2. No dia 03 de setembro de 2024, às 20:30h, será escolhida a mesa diretora da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande.

8.3. Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos deverão ser apresentados a Secretaria Municipal de Cultura.

9.2. Contato e informações pelo e-mail: agrandecompir@gmail.com.

Arroio Grande, 19 de agosto de 2024.

Anelize Carricone

Secretária Municipal de Cultura

Anexo I - Ficha de Inscrição

Confirmação Candidatura ao Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (COMPIR)

Dados Identificação	
Nome:	
Data de Nascimento:	Idade:
Sexo:	Etnia:
Filiação: Mãe:	
Pai:	
RG	CPF:
Nº CMTC:	
Endereço	
Rua:	
Número:	
Bairro:	Cidade:
Contatos	
Fone:	
Whats:	
E-mail:	

Arroio Grande, ____ de _____ de ____.

Assinatura



Anexo II – Carta de Indicação

Confirmação de Indicação ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

Carta Indicação

Nós, _____, respondendo ao edital de Convocação para eleição do 1º CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) de Arroio Grande, apresentamos como representante deste grupo, as pessoas descritas abaixo:

Titular: Nome: _____,
RG _____, residente à _____
_____.

Suplente: Nome: _____,
RG _____, residente à _____
_____.

Arroio Grande, ____ de _____ de _____.

Representante/Presidente

Nome:
CPF:

Representante/Secretário

Nome:
CPF: